



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

EDITAL N.º 003/2026/GESG/SEDUC

EDITAL DE INGRESSO DE ESTUDANTES NO 8.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL BILÍNGUE LYCEU DE GOIÂNIA, COM ÊNFASE NO APRENDIZADO BILÍNGUE PORTUGUÊS-FRANCÊS, NO ANO LETIVO DE 2027

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 6.º e 205 ao 214, que asseguram o direito à educação como dever do Estado e direito de todos, a Lei federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, art. 36, § 2.º-D, que altera a Lei federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com orientações para a criação e o funcionamento de instituições de ensino, de modo a favorecer programas e projetos que viabilizem o percurso formativo dos estudantes, a Lei estadual n.º 20.917, de 21 de dezembro de 2020, que institui o Programa Educação Plena e Integral na Rede Estadual de Ensino, o plano de parceria estratégica Brasil-França, que viabilizou o Decreto n.º 10.696/2025, o qual dispõe sobre a denominação do estabelecimento de ensino, que passa a ser denominado Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, com a finalidade de fomentar o ensino bilíngue Português-Francês na cidade de Goiânia, torna público o Edital que regulamenta o ingresso de estudantes no 8.º ano do Ensino Fundamental, no Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, no ano letivo de 2027.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem o objetivo de regulamentar o processo de ingresso de novos estudantes no 8.º ano do Ensino Fundamental, em 2027, em tempo integral, com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e culturais francófonas. O estudante realizará a formação geral básica, sendo a parte diversificada do Ensino Fundamental voltada ao desenvolvimento de competências comunicativas em Língua Francesa e em culturas francófonas, com ênfase no projeto de vida acadêmico e/ou profissional. O Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia distingue-se pelo regime de funcionamento em tempo integral, das 8h às 15h.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de ingresso será coordenado pela Gerência de Educação Integral – GEI, vinculada à Superintendência de Ensino Médio – Supem, desta Secretaria de Estado da Educação, à qual caberá a responsabilidade pela execução do procedimento.

2.2. A confirmação da matrícula é de responsabilidade do candidato ou do responsável legal quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos.

2.3. O cronograma e os locais de realização das matrículas para o Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia/2027 encontram-se dispostos nos Anexos I deste Edital.

2.4. O Processo de Ingresso ocorrerá em três etapas: inscrição, sorteio de vagas e confirmação da matrícula.

2.5. As etapas relacionadas à inscrição e ao sorteio de vagas serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, enquanto a etapa relativa à confirmação da matrícula será realizada presencialmente, no Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, situado na Rua 21, n.º 10, Setor Central, CEP 74030-070, Goiânia/GO.

2.6. A inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.7. Este Edital é público, amplamente divulgado, e a leitura integral é requisito imprescindível para a realização da matrícula de novos estudantes, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato e do responsável legal o conhecimento de seu conteúdo, não se admitindo alegação de desconhecimento.

2.8. As vagas ofertadas pelo Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, em 2027, serão públicas e gratuitas.

3. DO LOCAL E DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O 8.º ano do Ensino Fundamental, em 2027, será ofertado no Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, situado na Rua 21, n.º 10, Setor Central, CEP 74030-070, Goiânia/GO.

3.2. O Processo de Ingresso destina-se a estudantes provenientes de qualquer região que tenham interesse no ensino bilíngue Português-Francês, desde que estejam aptos a cursar o 8.º ano do Ensino Fundamental, mediante comprovação da conclusão da série anterior.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão ofertadas 105 (cento e cinco) vagas para o 8.º ano do Ensino Fundamental, destinadas a novos estudantes aptos a ingressar no ano letivo de 2027.

4.2. As 105 vagas serão destinadas ao público definido neste Edital e serão preenchidas mediante sorteio entre as inscrições homologadas.

4.3. Será formado cadastro de reserva, nos termos estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no *link*: <https://forms.gle/4EQyfgovC7QRLEFy6>, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.2. As inscrições encerram-se, conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital, precisamente às 17h, observado o horário oficial de Brasília.

5.3. O preenchimento do formulário eletrônico não dispensa a apresentação posterior dos documentos físicos, que serão validados pelo Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia para a efetivação da matrícula.

5.4. A ficha de inscrição contem as seguintes informações:

- a) nome completo do estudante, data de nascimento, documento de identidade, nacionalidade, naturalidade e endereço residencial completo;
- b) dados do(s) responsável(is) legal(is), incluindo nome completo, telefones principal e secundário, e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato;
- c) informações escolares do estudante, como o nome da unidade escolar de origem e a rede de ensino (estadual, municipal ou particular); e
- d) declaração de interesse e ciência da proposta pedagógica, na qual o responsável legal declarará formalmente o interesse em matricular o estudante, confirmando ciência da proposta pedagógica bilíngue Português-Francês e do processo de validação documental exigido para a matrícula.

5.5. Será admitida apenas uma inscrição por estudante. Em caso de identificação de mais de uma inscrição para o mesmo estudante, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada, sendo as demais canceladas.

5.6. Posteriormente, será publicada a lista de homologação das inscrições no *site* oficial da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – Seduc/GO, disponível no *link*: <https://goias.gov.br/educacao/selecao-de-estudantes-cepi-bilingue-lyceu-de-goiania/>, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.7. Caberá recurso contra as inscrições homologadas, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6. DO SORTEIO DE VAGAS – SEGUNDA ETAPA

6.1. O sorteio de vagas terá validade exclusivamente para o preenchimento das 105 (cento e cinco) vagas previstas para o ingresso de novos estudantes no 8.º ano do Ensino Fundamental do Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, no ano letivo de 2027, conforme as normas previstas no presente Edital.

6.2. Serão sorteadas, ainda, 100 (cem) inscrições destinadas à composição do cadastro de reserva para o 8.º ano do Ensino Fundamental do Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, no ano letivo de 2027, conforme as normas previstas no presente Edital.

6.3. Os candidatos sorteados para composição do cadastro de reserva serão classificados na ordem resultante do sorteio e poderão ser convocados para preenchimento de vagas que surgirem até 30 de janeiro de 2027, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.4. O sorteio será realizado entre todas as inscrições homologadas. Serão contemplados os primeiros 105 (cento e cinco) candidatos classificados no sorteio para preenchimento das vagas e, na sequência, até 100 (cem) candidatos para composição do cadastro de reserva.

6.5. O sorteio será realizado por meio de ferramenta eletrônica, mediante procedimento de aleatorização aplicado de forma uniforme a todas as inscrições homologadas. A cada inscrição será atribuído um número aleatório, utilizado para estabelecer a ordem de classificação dos candidatos. Os primeiros 105 (cento e cinco) candidatos classificados serão contemplados com as vagas e os 100 (cem) candidatos subsequentes comporão o cadastro de reserva, observada a ordem resultante do sorteio.

6.6. Em caso de eventual empate entre os números aleatórios atribuídos às inscrições, será utilizado, como critério de desempate, o número da inscrição, em ordem crescente.

6.7. O sorteio será digital e transmitido ao vivo, em formato de *live*, pelo canal da Seduc/GO no *YouTube*, no *link*: <https://www.youtube.com/@seducgoias-vc9wx>, ocasião em que será apresentada a metodologia e demonstrado o procedimento utilizado para a realização do sorteio.

6.8. A gestão do sorteio de vagas ficará sob responsabilidade da Comissão de Matrícula, nomeada pela Seduc/GO.

6.9. A cada inscrição homologada será atribuído um único número, que será utilizado para identificação do candidato durante o procedimento de sorteio.

6.10. Os números das inscrições sorteadas serão divulgados com a identificação dos candidatos, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.11. O sorteio de vagas será realizado em sala especialmente equipada com toda a estrutura necessária, na sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, localizada em Goiânia/GO, no dia 5 de novembro de 2026, a partir das 9h30min, ocasião em que será permitida, na sala do sorteio, apenas a permanência dos membros da Comissão de Matrícula e da equipe técnica responsável pela transmissão.

6.12. Após o sorteio, as listas contendo os números das inscrições sorteadas serão divulgadas no *site* oficial da Seduc/GO, disponível no *link*: <https://goias.gov.br/educacao/selecao-de-estudantes-cepi-bilingue-lyceu-de-goiania/>, conforme o cronograma constante do Anexo I.

6.13. A íntegra da gravação da *live* realizada, pertinente ao sorteio de vagas, ficará disponível no canal

da Seduc/GO, no *YouTube*, no *link*: <https://www.youtube.com/@seducgoias-vc9wx>.

6.14. Caso haja interrupção da transmissão do sorteio por falha na conexão da *internet*, o sorteio de vagas não será interrompido, a gravação continuará sendo realizada e será disponibilizada integralmente nos meios de comunicação da Seduc/GO, assim que o sinal telemático for restabelecido.

6.15. Caso haja interrupção da transmissão do sorteio por queda de energia ou por motivo de força maior que impossibilite a continuidade do procedimento, a Comissão de Matrícula definirá nova data para a realização, mediante comunicação nos canais oficiais da Seduc/GO.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS – TERCEIRA ETAPA

7.1. A lista de candidatos convocados para a confirmação das matrículas será publicada no *site* oficial da Seduc/GO, disponível no *link*: <https://goias.gov.br/educacao/selecao-de-estudantes-cepi-bilingue-lyceu-de-goiania/>, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. A confirmação das matrículas será realizada de maneira presencial, no Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia, localizado na Rua 21, n.º 10, Setor Central, CEP 74.030-070, Goiânia/GO, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.3. No ato da confirmação de matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados das respectivas cópias:

- a) carteira de Identidade (RG) do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver menos de 18 anos (cópia e original);
- b) certidão de nascimento do estudante, quando o candidato tiver menos de 18 anos (cópia e original);
- c) CPF do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver menos de 18 anos (cópia e original);
- d) Cartão Nacional de Saúde do SUS do estudante (cópia);
- e) comprovante de residência atualizado (cópia);
- f) 2 (duas) fotos 3x4;
- g) Histórico escolar (original);
- h) Termo de adesão ao Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia (Contrato Pedagógico a ser disponibilizado no ato da confirmação da matrícula); e
- i) Certificado de Vacinação, para estudantes menores de 18 anos, nos termos da Lei n.º 22.243, de 28 de agosto de 2023, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Vacinação no ato da matrícula dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

7.4. A não confirmação da matrícula no prazo estabelecido ou a não comprovação dos requisitos necessários à matrícula implicará a perda da vaga, observados os procedimentos para convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva.

7.5. Não há cobrança de taxa de matrícula ou de mensalidade. O ensino é público e gratuito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos ou situações não previstas quanto à documentação apresentada pelo estudante ou por seu responsável serão analisados pela Gerência de Educação Integral.

8.2. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

8.3. A data de início das aulas em 2027 será divulgada no *sítio* oficial da Seduc/GO, disponível no *link*: <https://goias.gov.br/educacao/>.

8.4. O Colégio Estadual em Período Integral Bilíngue Lyceu de Goiânia não se responsabilizará pelo fornecimento de transporte ou alimentação aos candidatos ou responsáveis durante o processo de matrícula.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 1.º/4/2026 - Diário Oficial/GO n.º 24.751 de 2/4/2026

ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DE ESTUDANTES DO COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO
INTEGRAL BILÍNGUE LYCEU DE GOIÂNIA/2027

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	5/10/2026
Realização das inscrições – Etapa I (<i>on-line</i>)	8 a 23/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas	27/10/2026
Prazo de apresentação de recursos	28/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos	29/10/2026
Realização e divulgação do sorteio de vagas – Etapa II (<i>on-line</i>)	5/11/2026
Convocação para confirmação das matrículas	6/11/2026
Realização da confirmação das matrículas – Etapa III (presencial)	9/11/2026 a 1/12/2026
Convocação do cadastro reserva, se houver	Conforme necessidade
Encerramento do processo	30/1/2027

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 1.º/4/2026 - Diário Oficial/GO n.º 24.751 de 2/4/2026

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br

Elai



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DA COSTA BEZERRA, Secretário(a) de Estado**, em 05/10/2026, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96622325** e o código CRC **4DDDF264**.



Referência: Processo nº 202600006100840



SEI 96622325